



LEI Nº 3.763/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito de transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0004.2.022. ATEND. SERV. ADM.-SEMPPLAN
381 - 3.3.90.14.00.00 19400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
382 - 3.3.90.33.00.00 19400 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0004.2.156. MANUT ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
61 - 4.4.90.39.00.00 19400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716